



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## PORTARIA DG Nº 136/2026

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 8/2026](#), de 06 de janeiro de 2026, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 000002599/2026;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, art. 20 da [IN nº 05/2017 SEGES/ME](#), bem como nos arts. 7º e 21 do [Ato GP/TRT16 nº 009/2023](#),

### RESOLVE

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a melhor solução visando à contratação de empresa especializada para execução de reforma do Gabinete do Exmo. Desembargador José Evandro de Souza, localizado no 4º pavimento do Prédio Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16).

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I - ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA, Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura, matrícula nº 1986, que será a Integrante Demandante e Coordenadora da Equipe;

II - MATEUS OLIVEIRA BRAGA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2237, lotado na Divisão de Engenharia e Arquitetura, que será o Integrante Técnico;

III - CRISTOVAM COELHO RODRIGUES, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2199, lotado na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que será o Integrante Administrativo;

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenadora do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de **20(vinte) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de **20(vinte) dias** para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 5º A contratação deverá estar alinhada ao [Plano de Contratações Anual 2026](#) e ao [Plano Estratégico 2021-2026](#), do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na [Resolução CNJ nº 347/2020](#), Resoluções [CSJT nºs 310/2021](#) e [364/2023](#); Atos Regulamentares [GP/TRT16 nºs 01/2023](#) e [02/2023](#); Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, [IN 58/2022 do SEGES](#), naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento deverá atribuir ao processo, inicialmente, a classificação de nível de acesso restrito, com fundamento na hipótese legal "Documento Preparatório" (art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011), assegurando proteção especial aos documentos que contenham informações e fundamentos que subsidiarão a elaboração do edital do certame.

Parágrafo único. A restrição temporária de acesso, prevista no art. 20 do Decreto nº 7.724/2012, aplica-se até a divulgação do edital do certame, ocasião em que a classificação do processo deverá ser alterada de restrita para pública.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da

contratação.

Art. 8º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 13/04/2026, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1146270** e o código CRC **8844C017**.

Referência: Processo SEI nº 000002599/2026

SEI nº 1146270